



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura destinada à futura instalação de parque de recreação infantil junto ao Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz, compreendendo serviços preliminares, movimento de terra, execução de base em concreto, áreas de amortecimento, assentamento de guias de concreto e implantação de passeio acessível em piso intertravado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz constitui importante espaço público utilizado pela comunidade para realização de eventos, encontros, atividades de lazer e convivência social.

Embora exista área destinada à recreação infantil, o local não dispõe atualmente de infraestrutura adequada para instalação de equipamentos de lazer, apresentando condições insuficientes de segurança, acessibilidade e funcionalidade para utilização pelas crianças.

A inexistência de bases apropriadas, áreas de amortecimento, contenções laterais e acessos acessíveis limita a implantação de novos brinquedos e restringe as opções de lazer destinadas ao público infantil.

Dessa forma, torna-se necessária a execução de infraestrutura específica destinada à futura instalação de parque infantil, proporcionando ambiente seguro, organizado, acessível e adequado ao uso das famílias que frequentam o Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 74 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar a execução integral dos serviços previstos em projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, responsabilizando-se pelo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas e demais insumos necessários.

Serão exigidos:

- profissional habilitado como responsável técnico;
- apresentação de ART ou RRT de execução;
- observância das normas da ABNT;
- atendimento à NR-18;
- execução conforme memorial descritivo;
- manutenção de diário de obras;
- correção de eventuais desconformidades apontadas pela fiscalização.

Os serviços compreenderão:

- limpeza da área;
- locação da obra;
- escavação manual;
- regularização e compactação do solo;
- execução de lastro em concreto magro;
- preenchimento com areia média lavada;
- assentamento de guias de concreto;
- execução de passeio em piso intertravado acessível.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, possuir qualidade comprovada e atender às especificações técnicas previstas no memorial descritivo.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit R\$</u>
01	und	01	Execução de infraestrutura destinada à futura instalação de parque de recreação infantil junto ao Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz	14.423,27

Modalidade desejada para a contratação: Pregão

Período estimado da contratação: julho/2026 a outubro/2026

Prazo de garantia da contratação: conforme legislação vigente e contato

Prazo de entrega da contratação: 90 dias

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: conforme determinação da fiscalização

Registro de Preços: () Sim (x) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Execução direta pelo Município

A execução com equipe própria demandaria disponibilidade de pessoal, equipamentos e materiais, além de comprometer outras atividades desenvolvidas pela Administração.

Vantagens

- maior controle administrativo;

Desvantagens

- limitação operacional;
- maior tempo de execução;
- necessidade de aquisição específica de materiais.

Contratações separadas

Consistiria na contratação individualizada de serviços de terraplanagem, concretagem, pavimentação e contenções.

Vantagens

- possibilidade de maior concorrência.

Desvantagens

- aumento da complexidade contratual;
- dificuldade de fiscalização;
- maior risco de incompatibilidades técnicas.

Contratação integrada

Consiste na contratação única de empresa especializada para execução completa da infraestrutura.

Vantagens

- maior eficiência administrativa;
- centralização da responsabilidade;
- melhor controle da execução;
- redução de riscos de atraso.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação integrada apresenta melhor relação entre economicidade, eficiência e interesse público.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Plano de Trabalho, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, estima-se o valor da contratação em R\$14.423,27.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na execução da infraestrutura necessária à implantação futura de parque de recreação infantil no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz.

Serão executados:

- limpeza do terreno;
- escavação manual;
- regularização do subleito;
- compactação do solo;
- execução de base em concreto magro;
- preenchimento das áreas de amortecimento com areia lavada;
- assentamento de guias de concreto;
- implantação de passeio em paver;
- adequação de rota acessível conforme NBR 9050.

A infraestrutura permitirá futura instalação dos equipamentos recreativos, garantindo estabilidade, segurança, acessibilidade e melhores condições de uso do espaço público.

A solução foi concebida para aumentar a durabilidade do empreendimento, minimizar custos futuros de manutenção e proporcionar ambiente adequado ao lazer infantil.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços apresentam interdependência técnica, sendo mais vantajosa a contratação global da infraestrutura, garantindo a compatibilidade entre os elementos executados, maior eficiência na execução e facilitando a fiscalização do objeto.

Os recursos destinados à execução da contratação são provenientes da Emenda Impositiva nº 41/2026.

Dessa forma, recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor global.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da contratação pretende-se:

- qualificar a área destinada ao parque infantil;
- promover maior segurança às crianças;
- melhorar a acessibilidade do espaço;
- criar ambiente adequado para recreação;
- ampliar as opções de lazer disponíveis à população;
- valorizar o Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz;

- fortalecer a utilização do parque como espaço de integração comunitária.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

- designação do gestor e fiscal do contrato;
- conferência dos documentos técnicos;
- emissão da Ordem de Serviço;
- apresentação da ART/RRT;
- verificação da documentação da contratada;
- acompanhamento das medições;
- fiscalização contínua da execução.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação possui relação indireta com futura aquisição de brinquedos infantis, uma vez que a infraestrutura ora executada será utilizada como base para posterior instalação dos equipamentos recreativos.

Entretanto, a presente contratação possui autonomia técnica e pode ser executada independentemente da contratação futura dos brinquedos.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais decorrentes da execução são considerados temporários e de baixa magnitude.

Poderão ocorrer:

- geração de resíduos da construção civil;
- movimentação de solo;
- emissão de poeira;
- utilização de concreto e materiais pétreos.

Como medidas mitigadoras deverão ser adotadas:

- destinação adequada dos resíduos;
- preservação das árvores existentes;
- proteção do gramado adjacente;
- controle de desperdícios;
- limpeza contínua da área de intervenção;
- cumprimento das normas ambientais vigentes.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando a necessidade pública identificada, a disponibilidade de recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 41/2025, a existência de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, plano de trabalho e demais documentos técnicos, conclui-se que a contratação é **tecnicamente, economicamente e administrativamente**

viável, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria das condições de lazer, acessibilidade e segurança destinadas ao público infantil do Município.

Identificação do solicitante

Nome completo: Eduarda Azevedo Silva

Cargo: Coordenadora da Juventude

Secretaria: Esporte, Lazer e Juventude

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D0E-CE0D-B48D-A000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ANDRÉ LOPES FACHINETTO (CPF 923.XXX.XXX-15) em 03/07/2026 16:03:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO CESAR RUBIN FERNANDES (CPF 991.XXX.XXX-72) em 03/07/2026 16:33:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3D0E-CE0D-B48D-A000>